

Memorando. nº 630/2022

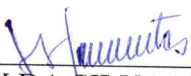
Ipixuna do Pará (PA) 08 de janeiro de 2022

Da: Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Água e Urbanismo
Ao Dep. de Contratos e Licitações
Assunto: Solicitação

Honrado em cumprimenta-lo, venho por meio deste solicitar a este departamento que seja feito o aditivo de prazo 180 dias , do contrato de nº 20211024; Processo: nº0009/2021-TP, em nome da Empresa AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA, visando atender as necessidades desta secretaria.

DOTAÇÃO 2021
1012

Atenciosamente,



WARLY DA SILVA FREITAS
Sec. Mun. de Obras, Transportes, Água, Urbanismo e Energia.
Portaria De Nomeação Nº 142/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ N°. 83.268.011/0001-84



PARECER TÉCNICO Nº 08.01.2022

1. APRESENTAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 025/2021 - SETRAN, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

PROCESSO LICITATÓRIO: 0009/2021-TP **CONTRATO:** 20211024

CONTRATADO (A): AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA

CNPJ: 8.333.517/0001-11

2. OBJETIVO

Analisar a solicitação de Aditivo de Prazo apresentada pela empresa, a, baseando-se nas normas técnicas da ABNT, em contrato, no disposto na Lei 8.666/93 e na legislação vigente.

3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA

- I. Solicitação de prorrogação contratual com justificativa;
- II. Cronograma físico-financeiro;
- III. Convênio 25/2021-SETRAN.

4. ANÁLISE

Tendo em vista o Contrato nº 20211024, assinado em 24/11/2021 e com vigência até o dia 18/01/2022, a empresa solicita prorrogação contratual para o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo viabilizada pelo seguinte fato:

- I. A fonte de recurso para o referido contrato se trata de um convênio de cooperação técnica (em anexo), entre a Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ e a Secretaria de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268.011/0001-84



Estado de Transporte (SETRAN);

- II. Apesar de o contrato com a empresa AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA ter sido firmado em NOVEMBRO/2021, a Mandatária do convênio, a SETRAN (convênio nº 25/2021-SETRAN), até a presente data ainda não realizou o desembolso da 2ª parcela do recurso, para que a empresa possa dar prosseguimento na execução da obra.

Vale ressaltar que até o presente momento a obra apresenta percentual de execução física de 53,68%, conforme se observa no relatório fotográfico em anexo.

5. CONCLUSÃO

Conclui-se que, em consideração ao disposto no item "4. ANÁLISE" deste parecer, retomo o mesmo à comissão permanente de licitação (CPL) para devida tomada de decisão.

Ipixuna do Pará (PA), 08 de janeiro de 2022.


Alice C. Oliveira de Morais
Eng.ª Civil
CREA/PA: 1516866932

Alice Catarina Oliveira de Morais
Engenheira Civil
CREA-PA 151.686.693-2



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RECUPERAÇÃO DE 71,98KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
CONVÊNIO Nº 025/2021-SETRAN
CONTRATO Nº 20211024



Data: 12/01/2022



FOTO 01

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



FOTO 02

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



FOTO 03

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



FOTO 04

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



FOTO 05

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



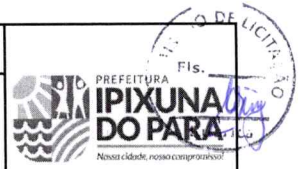
FOTO 06

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RECUPERAÇÃO DE 71,98KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
IPIXUNA DO PARÁ
CONVÊNIO Nº 025/2021-SETRAN
CONTRATO Nº 20211024



Data: 12/01/2022



FOTO 07

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

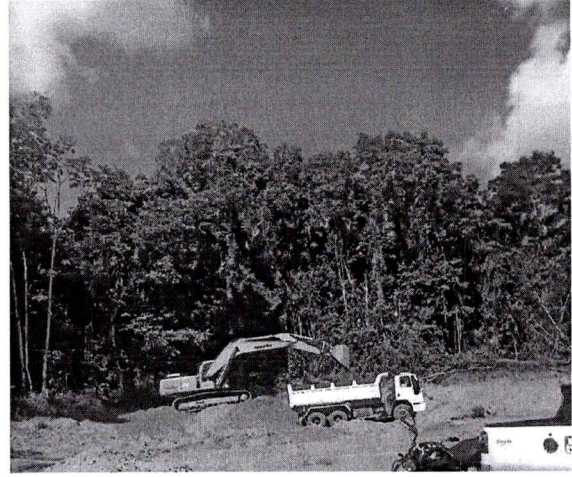


FOTO 08

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



FOTO 09

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



FOTO 10

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



FOTO 11

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



FOTO 12

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

OFÍCIO Nº 08-01-22

À Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará

Ref.: Contrato Nº 20211024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 025/2021 - SETRAN, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

O contrato acima citado tem seu prazo de validade vencendo no dia 18/01/2022, necessitando assim ser prorrogado por mais 180 dias, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada, conforme anexos listados abaixo.

1. Justificativa Técnica
2. Cronograma físico-financeiro
3. Convênio 25/2021-SETRAN

Respeitosamente;

Ipixuna do Pará - PA, 08 de janeiro de 2022.

AMPLA CONSTRUTORA
E INCORPORADORA
EIRELI:2833351700011
1

Digitally signed by AMPLA
CONSTRUTORA E
INCORPORADORA
EIRELI:2833351700011
Date: 2022.01.08 16:03:54
-03'00'

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº
0009/2021-TP
CONTRATO Nº 20211024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 025/2021 - SETRAN, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.



Sumário Executivo

DADOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 0009/2021-TP
Promovente: Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará

DADOS DOS SIGNATÁRIOS DO CONTRATO
Contratante: Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
Contratado: Ampla Construtora e Incorporadora
CNPJ: 28.333.517/0001-11
Endereço: Rodovia BR 010, nº10, Centro, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000
Signatário: Necilene Cavalcante
RodriguesCPF: 584.098.822-72

DADOS DO CONTRATO
Nº do Contrato: 20211024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 025/2021 - SETRAN, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.
Valor do Contrato: R\$ 2.375.341,46
Prazo de Vigência: 24/11/2021 à 18/01/2022.
Data da Assinatura do Contrato: 24 de novembro de 2021.

Das Justificativas

O contrato nº 20211024, de acordo com sua CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO, pelo qual declara que "1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato".

Apesar de o contrato ter sido assinado em 24/11/2021, até o presente momento, a SETRAN-PA, mandatária do convênio 025/2021 (em anexo), ainda não efetuou o repasse da segunda parcela do recurso, paralisando o andamento da obra.

A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará está em processo de aprovação da prestação de contas da primeira parcela do repasse para então recebimento da segunda parcela.

Dessa forma, a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATUAL é necessária para que o referido contrato esteja válido até a conclusão e entrega definitiva da obra, com qualidade e eficiência, e para os demais procedimentos de prestação de contas e correlatos.

É nossa justificativa.

Ipixuna do Pará - PA, 08 de janeiro de 2022.

AMPLA
CONSTRUTORA E
INCORPORADORA
EIRELI:283335170001
11

Digitally signed by AMPLA
CONSTRUTORA E
INCORPORADORA
EIRELI:28333517000111
Date: 2022.01.08 16:36:58
-03'00'

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 025/2021	L.S. Hora: 86,22%	L.S. Mês: 47,52%
DATA:	21/10/2021	BDI:	29,77%
VERSÃO		REF.	
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 025/2021	FONTE	
LOCAL:	TV. CRISTOVÃO COLOMBO, S/N-CENTRO- IPIXUNA DO PARA	SBC	2020/05 - Belém
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA	SEDOP	2020/04 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2019/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00							
2	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	1.100.206,38		43,48%	PRAZO PARA REPASSE DE RECURSO	29,59%	PRAZO PARA REPASSE DE RECURSO	26,93%	100%
			478.369,73	478.369,73	325.551,07	296.285,58	296.285,58	1.100.206,38	
		1.100.206,38	478.369,73	803.920,80					1.100.206,38

AMPLA
 CONSTRUTORA E
 INCORPORADORA
 EIRELI:28333517000
 111

Digitally signed by
 AMPLA CONSTRUTORA E
 INCORPORADORA
 EIRELI:28333517000111
 Date: 2022.01.08
 16:04:45 -03'00'



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 28.333.517/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:08:22 do dia 15/12/2021

Válida até: 13/06/2022

Número da Certidão: 702021081234903-0

Código de Controle de Autenticidade: 8966CA7C.EBC44D76.D46A9285.E0FB500A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 28.333.517/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:08:22 do dia 15/12/2021

Válida até: 13/06/2022

Número da Certidão: 702021081234904-9

Código de Controle de Autenticidade: 7E1A0A6B.E16A9989.81A84243.0A8261E3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI
CNPJ: 28.333.517/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:14 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **15E5.FFCB.5818.5DF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ 83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA
FISCAL/TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 088/2021

CONTRIBUINTE: AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI - ME

ENDEREÇO: ROD. BR 010, 10 - CENTRO - IPIXUNA DO PARA/PA.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1689

CNPJ: 28.333.517/0001-17

Para fins de provas junto a terceiros e em razão das informações contidas no processo nº 088/2021, de 15 de Dezembro de 2021, protocolo o requerimento de AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI – ME e certifico não constar em nome do contribuinte acima caracterizado débito lançado vencido, até a presente data, ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas. A presente certidão foi digitada e assinada por mim, Erinelzo Oliveira, Diretor de Fiscalização e Auditoria Fiscal/Tributos e Arrecadação.

Ipixuna do Pará/PA, 15 de Dezembro de 2021.



Validade da Certidão: NOVENTA (90) DIAS APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO.

Finalidade Específica: Regularidade Fiscal Municipal.